



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.972  
17 DE NOVEMBRO DE 2023  
Nº PÁGS: 22

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 775/2023 - Inexigibilidade Nº 25/2023 – PMI, referente à **CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS GOVPLAN**, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO abaixo:

Vencedora	GOVPLAY SISTEMA INTELIGENTES LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 17.990,00.
-----------	---

Ibiporã, 09 de novembro de 2023.  
JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO VALOR AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Proc. Adm. nº 737/2.023 – Pregão Eletrônico nº 65/2.023 - CONTRATO Nº: 347/2.023 Protocolo – 16555/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O presente termo aditivo objetiva:

- O acréscimo de **20%** do valor inicial do Contrato, equivalente a quantia de **R\$ 112,500,00**, (Cento e doze mil e quinhentos reais) para aquisição de um veículo.
- Com esse acréscimo, o valor do Contrato passará a ser de **R\$ R\$ 675.000,00** (Seiscentos e setenta e cinco mil reais).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 14 de Novembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** STA Soluções Comerciais para Veículos Automotores Ltda

Proc. Adm. nº 737/2.023 – Pregão Eletrônico nº 65/2.023 - CONTRATO Nº: 346/2.023 Protocolo – 16543/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O presente termo aditivo objetiva:

- O acréscimo de **22,22%** do valor inicial do Contrato, equivalente a quantia de **R\$ 157.000,00**, (Cento e cinquenta e sete mil reais) referente à aquisição de dois veículos no valor unitário de 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais)
- Com esse acréscimo, o valor do Contrato passará a ser de **R\$ 863,500,00** (Oitocentos e sessenta e Três mil e quinhentos reais).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 14 de Novembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA .

PROC. ADM. Nº 510/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 86/2022 - CONTRATO Nº: 594/2022

PROTOCOLO Nº: 8693/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação, licenciamento e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política de Assistência Social Municipal e do SUAS, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo os serviços de migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições constantes deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibiporã, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 22/11/2024, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato.
- Reajustar o valor do Lote 01 – Item 02 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO – SMAS do Contrato pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando o valor de R\$ 1.265,60 (Hum mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para o valor de R\$ 1.318,02 (Hum mil, trezentos e dezoito reais e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 13 de Novembro de 2023.

Ibiporã, 13 de novembro de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATADA:** VECIO LÚCIO DE OLIVEIRA S/S LTDA.

**PROC. ADM. Nº. – Processo Dispensa Nº. 002/2022 – CONTRATO Nº. 01/2022. – PROTOCOLO - 103/2023**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ – IBIPREV.

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar** a vigência do contrato para mais 12 (doze) meses até o dia 22 de Novembro de 2024.
- **Reajustar** o valor do aluguel do Contrato em **4,8192%** pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, passando o valor de R\$ **30.000,00** (Trinta mil) para o valor de **R\$ 31.445,76** (Trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) nos termos da Cláusula décima do Contrato e acordado entre as partes, perfazendo o valor mensal de **R\$ 2.620,48** (Dois mil seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).
- **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 33.245,76** (Trinta e Três mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), incluso **R\$ 1.800,00** reais de taxa de condomínio para fazer frente ao período acima renovado.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de Novembro de 2023.

Ibiporã, 16 de Novembro de 2023.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**  
Diretora Presidente do IBIPREV

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 221/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E COM A ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DA REGIÃO DE IBIPORÃ – ACAREI/PR., NA FORMA ABAIXO:

**PROC. ADM. Nº. 417/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 021/2022 – CONTRATO Nº. 221/2022**

**O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito do CPF/MF sob nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DA REGIÃO DE IBIPORÃ – ACAREI/PR.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob nº 04.829.357/0001-38, com sede na Rua Ibiporã s/n, na Vila Taquara do Reino – CEP: 86.200-000 - na cidade de Ibiporã – Pr, neste ato representada por **GEOVANE HENRIQUE PAULINO**, portador da cédula de identidade RG: 15.652.966-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 151.046.329-11, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

### **1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste no Contrato nº 221/2022 pela variação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período de maio /2022 a maio de 2023 dos itens constantes no Contrato.

### **2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O Reajuste de valores no Contrato está embasado nos Termos da Lei nº 8666/1993 no Art. 65, § 8º, sendo admitida após o interregno de 01 (um) ano da data da assinatura do referido Contrato.

### **3. Cláusula Terceira: DO PREÇO.**

Os itens dos valores no Contrato serão reajustados conforme segue:

- Lote 7 – **INICIAÇÃO AO APRENDIZADO DE BASE EM CANTO CORAL/CANTO LIVRE**, passando o valor de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) para o valor de R\$ 21,47 (Vinte e um reais e quarenta e sete centavos) a HORA/AULA.
- Lote 8 – **INICIAÇÃO AO APRENDIZADO EM BASE EM CAPOEIRA**, passando o valor de R\$ 19,45 (Dezenove reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 20,27 (vinte reais e vinte e sete centavos) a HORA/AULA.
- Lote 9 – **INICIAÇÃO AO APRENDIZADO DE BASE EM COMUNICAÇÃO E MÍDIA SOCIAL**, passando o valor de R\$ 19,90 (Dezenove reais e noventa centavos) para o valor de R\$ 20,74 (Vinte reais e setenta e quatro centavos) a HORA/AULA.
- Lote 10 – **INICIAÇÃO AO APRENDIZADO DE BASE EM DANÇAS URBANAS**, passando o valor de R\$ 18,00 (Dezoito reais) para o valor de R\$ 18,76 (Dezoito reais e setenta e seis centavos) a HORA/AULA.
- Lote 13 – **INICIAÇÃO AO APRENDIZADO DE BASE EM JUDÔ**, passando o valor de R\$ 18,00 (Dezoito reais) para o valor de R\$ 18,76 (Dezoito reais e setenta e seis centavos) a HORA/AULA.



- Lote 26 – **INICIAÇÃO AO APRENDIZADO DE BASE EM MUSICALIZAÇÃO**, passando o valor de R\$ 18,98 (Dezoito reais e noventa e oito centavos) para o valor de R\$ 19,78 (Dezenove reais e setenta e oito centavos) a HORA/AULA.
- 4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.
  - 4.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, Requerimento Protocolado pela Empresa sob nº 12322/2022, juntamente com o pedido apresentado pela Empresa Contratada, Comunicação Interna nº 114/2023 da Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo e e demais documentos anexos.
- 5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.
  - 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 14 de novembro de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

## NÚCLEO PARLAMENTAR

### DECRETO Nº 565, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública áreas de terra especificadas e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 2º, 5º, 'i' e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e artigos 7º, XI e 64, XII da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública as áreas de terras conforme segue abaixo, para fins de desapropriação acordada ou judicial:

I – “Uma área de terras com 300,00 metros quadrados, constituída pela data nº 19 da quadra nº IV, da planta do “JARDIM SANTA PAULA”, desta cidade de Ibiporã, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a avenida “B” medindo 12,00 metros; de um lado com a data nº 18, medindo 25,00 metros; aos fundos com a data nº 07, medindo 12,00 metros; e, de outro lado com a data nº 20, medindo 25,00 metros.” Imóvel inscrito na matrícula nº 8.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

II – “Uma área de terras com 300,00 metros quadrados, constituída pela data nº 20 da quadra IV, da planta do “JARDIM SANTA PAULA”, desta cidade de Ibiporã, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Avenida “B” medindo 12,00 metros, pelo lado esquerdo com a data 21, medindo 25,00 metros; pelo fundo com a data 08 medindo 12,00 metros; do outro lado com a data 19 medindo 25,00 metros.” Imóvel inscrito na matrícula nº 9.093 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

III – “Uma área de terras com 300,00 metros quadrados, constituída pela data nº 18 da quadra nº IV, da planta do “JARDIM SANTA PAULA”, desta cidade, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a avenida “B” medindo 12,00 metros, por um lado com a data 17 medindo 25,00 metros, pelos fundos, com a data 6 medindo 12,00 metros, e pelo outro lado com a data 19 medindo 25,00 metros.” Imóvel inscrito na matrícula nº 9.096 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

**Art. 2º** Os imóveis de que trata o artigo anterior serão destinados para construção da Unidade Básica de Saúde – UBS do Jardim Santa Paula.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO: 033/2023

**SÚMULA:** Aprova alterações do Plano de Trabalho da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMIF, referente a Termo de Colaboração nº 03/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovaras alterações propostas do Plano de Trabalho da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMIF, relativas ao uso de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente a Termo de Colaboração nº 03/2023.

**Artigo 2º-** Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 14 de novembro 2023.

**FLAVIANA RIBEIRO GLATZ**

Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO: 034/2023

**SÚMULA:** Criação da Comissão Permanente de Divulgação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Artº. 1º-** Pela criação da Comissão Permanente de Divulgação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Artº. 2º -** A Comissão será composta pelos representantes Governamentais e Não Governamentais, relacionados a seguir:

Caroline Ranieri Sípoli Consolin (Não Governamental);

Franciely de Oliveira Mello (Governamental);

Flaviana Ribeiro Glatz (Não Governamental);

Márcia Cristina Silva Barbieri (Não Governamental);

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

**Artigo 3º-** Esta resolução entra em vigor na data da publicação.  
Ibiporã, 14 de novembro 2023.

**FLAVIANA RIBEIRO GLATZ**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO: 035/2023**

**SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2023 – Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 14 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2023, Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

**Artigo 2º** -Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 14 de novembro de 2023.

**FLAVIANA RIBEIRO GLATZ**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO: 036/2023**

**SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2022 – Incentivo COVID 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 14 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2022, Incentivo COVID 2021. Justifica-se o saldo acima de 30% no período, sendo utilizados os recursos de forma programada, sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 14 de novembro de 2023.

**FLAVIANA RIBEIRO GLATZ**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO: 037/2023**

**SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2023 – Incentivo COVID 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 14 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2023, Incentivo COVID 2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 14 de novembro de 2023.

**FLAVIANA RIBEIRO GLATZ**  
Presidente do CMAS

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº. 101, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Desclassifica CANDIDATA DA CATEGORIA FUNCIONAL ABAIXO RELACIONADA, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 027/2022.**

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma, convocada por meio do Edital nº. 077, de 28 de agosto de 2023, **assinou termo de desistência.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
22º	CAROLINE DA SILVA LARINI

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 104/2023**

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Editais nº 55/2023, nº 56/2023 e nº 59/2023, que estabelecem normas para realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, torna público para conhecimento dos interessados:

- I. A pontuação definitiva obtida pelos candidatos na Prova Discursiva, após a análise dos recursos e para os cargos de **Professor Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)**, **Professor Docente – Disciplina de Arte**, **Professor Docente – Disciplina de Educação Física** e **Professor Docente – Disciplina de Língua Estrangeira Inglês**, conforme subitem 12.1.4 do Edital nº 055/2023 e na forma do Anexo Único deste Edital.
- II. O candidato poderá consultar a resposta do seu recurso no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).

Ibiporã, 17 de novembro de 2023.

**José Maria Ferreira,**  
Prefeito de Ibiporã.



**CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 055/2023**

**Anexo Único do Edital nº 104/2023 - Pontuação definitiva na Prova Discursiva**

Cargo: PROFESSOR DOCENTE - DISCIPLINA DE ARTE						
INSCR.	NOME	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	PONTOS
32807128	ADRIANA NOGUEIRA GUILHEN GALIETA	7	3.75	3.75	3	17.5
32807010	ANA CAROLINA CLARO	6	3.75	3	2	14.75
32803859	BRUNA DA SILVA TAVARES	6	3.75	3.75	3	16.5
32804554	BRUNA MACHADO	6	3	2.25	2.5	13.75
32806537	CELSO DE ALMEIDA JUNIOR	7	4.5	3.75	2	17.25
32807632	DANIEL RAMOS VILLELA CAVALINI	7	4.5	4.5	3	19
32802036	DANIELI NUNES	5	3	2.25	2	12.25
32803301	ESTER MERIZIO GOMES	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32802437	EVELISE MATVEICHUK DA SILVEIRA	8	3.75	4.5	2.5	18.75
32804943	FERNANDO ORTEGA CABRAL	7	3.75	3.75	2.5	17
32804453	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	6	3.75	3.75	2	15.5
32804184	GIOVANA DO AMARAL SILVA	7	3.75	3	3	16.75
32805561	GIOVANI GOBATO MARTINS DA SILVA	5	3.75	3	2.5	14.25
32806541	IVELISE MARCONDES	6	3	3.75	3	15.75
32805593	JULIANA DUARTE	6	3.75	3.75	2.5	16
32805150	LILIAN KELLY SILVA AGUIAR	7	4.5	3.75	2.5	17.75
32806511	LISLLEY GOMES FEIGE	7	4.5	4.5	3	19
32801906	LUCINEIA NEVES PEREIRA	6	4.5	3.75	3	17.25
32805278	MATHEUS HENRIQUE VERGILIO DE OLIVEIRA	5	3	3	1	12
32806073	MAYLA OLIVEIRA WEBER RISSO	5	3.75	3	1.5	13.25
32802653	RODRIGO LIMA BARBOSA	6	3.75	4.5	2.5	16.75
32801354	RUBIA LIZZANDRA MARTINS VAZ	7	4.5	4.5	3	19
32806525	STEFFANY FERNANDA SANTOS	7	3.75	3.75	2	16.5
32803155	STELLY BRENDA PINHO PETILE	7	3.75	3.75	3	17.5
32807233	TALITA BIANCA MONTAGNINI	7	4.5	3.75	2.5	17.75
32800654	THAIS JORGE ALVES	8	4.5	4.5	3	20
Cargo: PROFESSOR DOCENTE - DISCIPLINA DE EDUCACAO FISICA						
INSCR.	NOME	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	PONTOS
32807421	ADRIANA DAS GRACAS SILVA	6	3.75	3	2	14.75
32805011	ADRIELLY CRISTINA DE LIMA	7	4.5	4.5	3	19
32800968	ALINE GARCIA CARDIA	4	1.5	1.5	2	9
32805051	ANA CLAUDIA CAROLINA VARGAS PRUDENCIO COSMOS	5	2.25	2.25	1.5	11
32802273	ANA KARINA BARBOSA DE JESUS	6	3.75	1.5	1.5	12.75
32802313	ANDREA MACHADO DE MELLO	7	3.75	3.75	2.5	17
32806778	BEATRIZ AKEMI ASAKAWA	8	4.5	3.75	2.5	18.75
32806173	BEATRIZ LOPES SUBTIL	8	4.5	4.5	3	20
32804092	CARLA DANIELE XIMENES	6	3.75	4.5	2.5	16.75
32805455	CARLOS HENRIQUE MARANDOLA	6	3	1.5	2	12.5
32803076	DANIEL DA SILVA CONSTANTE	8	4.5	4.5	3	20
32806798	DANIEL MOTTA GUILHERME	5	3	3	3	14
32803237	DEBORA ALVES MIRANDA	7	4.5	4.5	2	18
32806846	DEBORA FERREIRA ALVES	5	2.25	2.25	1.5	11

**Cargo: PROFESSOR DOCENTE - DISCIPLINA DE EDUCACAO FISICA**

INSCR.	NOME	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	PONTOS
32800608	EDUARDO ASSUEIRO TIMOTEO SILVA	8	3.75	3.75	3	18.5
32807099	EDUARDO KOITI SAIKI	6	3	3	2.5	14.5
32802189	ELLEN MIRIAM PEDRO TINI	7	4.5	3.75	2.5	17.75
32801407	EMANUELLE BASSETTO SANCHES	0	0	0	0	0
32805250	ERIKA NUNES FEIJO	5	3	3	2.5	13.5
32803100	FABIANO LOMBARDI	7	4.5	4.5	3	19
32806193	FRANCISCO AUGUSTO MORAES DA SILVA	5	2.25	1.5	3	11.75
32801776	GABRIELA APARECIDA MARQUEZ	5	3	3	2.5	13.5
32804894	GILMAR JOSE DA SILVEIRA JUNIOR	6	3.75	3.75	2.5	16
32805418	GISELE DE JESUZ RODOLFO DOS SANTOS	7	4.5	4.5	2.5	18.5
32802660	GLEICE JESSICA FERNANDA DA SILVA	6	3.75	3.75	3	16.5
32806737	GUILHERME RAMOS MENDES	6	3	3	2	14
32806664	HENRIQUE DA SILVA REIS	5	3	3	2.5	13.5
32800752	ISABELA ANDRADE DE OLIVEIRA	6	3.75	3.75	2.5	16
32807225	JACQUELINE BRUGIM	4	3	2.25	2	11.25
32805562	JANAINA DOS SANTOS DIAS	6	3.75	3.75	3	16.5
32804951	JOAO VICTOR FERREIRA	6	3	2.25	2	13.25
32807596	JOELMA CARDOSO DE LIMA	7	4.5	3.75	2.5	17.75
32804406	JOHNNY HIDEAKI DA SILVA MARCELO	5	3	2.25	1.5	11.75
32801370	JOSE MARIA ESTOCHE	6	3	3	2	14
32802646	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	6	3.75	4.5	2	16.25
32804029	LICIANE KANEGUSUKU	7	4.5	4.5	3	19
32806505	LOUISE HARUMI VALENTIM HOCAMA	6	3.75	3.75	3	16.5
32807581	LUIDE CAROLINA FRANCA DE ABREU	7	4.5	4.5	3	19
32800774	LUIS FELIPE GONCALVES	5	2.25	2.25	1.5	11
32804940	MARCIA FURIHATA	5	4.5	3	2.5	15
32803152	MARCIO BORGES RIBEIRO JUNIOR	6	3.75	3.75	2	15.5
32802424	MARCO ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA	7	3	3	2.5	15.5
32800946	MARIS DE ARAUJO CONTATTO	6	3	3	2.5	14.5
32802684	MATHEUS RODRIGO GOIS	8	3.75	4.5	2	18.25
32804234	NADINE DE SOUZA MUTAMBA	8	4.5	4.5	3	20
32807613	NATHALIA TIEMY YAMAGUCHI MONTEIRO	8	3.75	4.5	2.5	18.75
32800891	PATRICIA ELISANDRA DE MELLO NOGUEIRA	7	4.5	4.5	2	18
32806170	RENATA MORENO DOS SANTOS	7	3.75	3.75	3	17.5
32805942	RICARDO SOARES DE MIRANDA	6	4.5	4.5	3	18
32800721	RONY KIMURA	6	3	3	2.5	14.5
32801799	SERGIO MORENO CHAGAS ROCHA	6	3.75	3	2.5	15.25
32800496	SILAS LOPES DA SILVA	6	3	3	3	15
32807359	STEPHANY MIKAELLI RODRIGUES DE SOUZA	6	3	3	2.5	14.5
32801053	SUELEN ALVES MARQUES	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32804252	SUELEN PERSIGUELO VIEIRA IRIYODA	6	3.75	3.75	3	16.5
32800085	SUELEN REGINA DA SILVA	5	3	1.5	2	11.5
32803327	SUZANA TEIXEIRA RODRIGUES	4	3.75	1.5	3	12.25
32803830	THAIS MANICHI	5	3	3	2.5	13.5
32804659	THIAGO AGUIMAR DE FREITAS	7	3.75	3.75	2.5	17

**Cargo: PROFESSOR DOCENTE - DISCIPLINA DE LINGUA ESTRANGEIRA INGLES**

INSCR.	NOME	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	PONTOS
32804162	ALINE CRISTINA COLTRO DE OLIVEIRA SANTOS	6	3.75	4.5	2.5	16.75
32805193	AMANDA RODRIGUES DE ALMEIDA	7	3.75	3.75	2.5	17
32807569	ANA CARLA DA SILVA LIMA	7	4.5	3.75	2.5	17.75

2/7

**Cargo: PROFESSOR DOCENTE - DISCIPLINA DE LINGUA ESTRANGEIRA INGLES**

INSCR.	NOME	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	PONTOS
32802001	ANA HELENA DELL ANHOL DANIEL	7	3.75	3.75	2.5	17
32807398	CRISTIANE DIAS DE SOUZA	6	3.75	3.75	2.5	16
32803277	DANILO SCRIVANO FURLANETE	8	3.75	3	2	16.75
32801119	EDUARDO SAE BONOTO	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32806745	EMILIO UBIRATA MARCONDES	6	3.75	3	2.5	15.25
32807161	EMILY ISABELY MOREIRA MORENO	4	1.5	1.5	2	9
32804046	GIOVANA CARDIN BOTELHO	8	4.5	4.5	3	20
32806187	GIOVANNA SOLCIA BORGES	4	2.25	1.5	1.5	9.25
32803578	JAMILE DE OLIVEIRA SILVA	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32804835	JOAO PAULO FURLAN	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32800059	JOAO PEREIRA CAMPOS JUNIOR	8	4.5	4.5	3	20
32805056	JOAO VINICIUS CEBALLOS VASQUES	8	4.5	4.5	3	20
32804535	JULIANA DE OLIVEIRA FICO	6	3.75	3.75	2.5	16
32805611	LETICIA HELEN BELUCO TEIXEIRA	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32805885	LETICIA VIDOTTI DOS SANTOS	7	3.75	3.75	3	17.5
32803980	LORRANA DE SOUZA BOSSAN GONCALVES	8	4.5	4.5	3	20
32805725	LUIZ DE MELO ALVES	8	4.5	4.5	3	20
32801265	MARIA VITORIA KOBAYASHI	8	4.5	4.5	3	20
32804308	MAURICIO BORGES RIBEIRO BRANCALHAO	8	4.5	4.5	3	20
32803848	MILENA AMANDA DOS SANTOS	7	4.5	3.75	2.5	17.75
32800931	NATHAN RAFAEL ROSSATTO DA SILVA	7	4.5	3.75	3	18.25
32803413	NIVIA ANGELA PEREIRA CARVALHO	8	4.5	4.5	3	20
32807295	NUNO MIGUEL JOAQUIM PEREIRA	8	4.5	4.5	3	20
32803905	SANDRO LEMES DOS SANTOS	6	4.5	3.75	2.5	16.75
32800735	WENIFFER KARINA CABRAL DE OLIVEIRA	5	3.75	3	2.5	14.25
32805999	YASMIN IASBIK GIROTI	7	4.5	4.5	3	19

**Cargo: PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO)**

INSCR.	NOME	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	PONTOS
32804611	ADRIANA GONCALVES	7	4.5	4.5	3	19
32800667	ADRIANE DE SOUZA PEIXOTO	8	4.5	3.75	2.5	18.75
32804607	ADRIANO APARECIDO CERQUEIRA	7	3.75	3	2.5	16.25
32803263	AGNA CLAUDIA DE LIMA	8	4.5	4.5	3	20
32804424	ALAN CARLOS CORREA	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32800014	ALESSANDRA DO AMARAL PEREIRA MARCELINO	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32803393	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	7	4.5	4.5	3	19
32806804	ALEXANDRE COUTO	6	3.75	3.75	1.5	15
32800835	ALICE PEREIRA LUZ	8	4.5	4.5	3	20
32802264	ALIFER FERNANDES QUEIROZ	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32800671	ALINE FERNANDA FERRAREZI DE OLIVEIRA	6	3.75	3.75	2.5	16
32801321	AMANDA ARAUJO LOURES AQUILES	5	3.75	3	2	13.75
32803558	AMANDA CAROLINA DA SILVA	6	3.75	3.75	1.5	15
32804375	AMANDA DE FATIMA CAMPANA	6	3.75	3	2.5	15.25
32803649	AMANDA MARCELINO MELO	5	3.75	4.5	1.5	14.75
32802061	AMANDA ROBERTA SANCHEZ CAMPOS	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32805370	ANA CAROLINA DE MORAES CORREIA	7	3.75	3.75	2.5	17
32806444	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	8	4.5	4.5	3	20
32800238	ANA CELE PEREIRA	5	3	3	1.5	12.5
32803789	ANA CLARA COLA SANTOS	7	4.5	3.75	2	17.25
32802491	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	6	3.75	3.75	3	16.5
32805287	ANA LUIZA ALVES DELFINO	5	3	2.25	1.5	11.75

3/7



Cargo: PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO)						
INSCR.	NOME	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	PONTOS
32802691	ANDREA KOVESDY	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32803009	ANDREIA GOMES DA SILVA	7	4.5	4.5	2	18
32806948	ANDREIA PESSOA DE MORAES	7	4.5	3.75	2.5	17.75
32802907	ANGELA CRISTINA ALHER DA SILVA	5	2.25	2.25	1.5	11
32802429	ANGELO CANDIDO DA COSTA	6	3.75	3.75	2	15.5
32805294	ANITA DOS SANTOS	8	4.5	4.5	3	20
32801581	ARIANE REGINA CAZZARO SILVA	8	4.5	4.5	3	20
32806114	ARIOVALDO BARRA ROSA DE OLIVEIRA	7	3.75	3.75	2	16.5
32805302	BARBARA TALITA MAGRO DOS SANTOS	7	4.5	3.75	2.5	17.75
32803705	BEATRIZ SERT FERREIRA	6	3.75	3.75	2.5	16
32803756	BIANCA MATIAS FARIA	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32800661	BRENDA CAVALCANTE COSTA	4	2.25	2.25	2.5	11
32805904	BRUNA CAROLINE DAYANE FONSECA	6	4.5	4.5	3	18
32805656	BRUNA ISABELLE TAVARES ARMELIN	6	3.75	3.75	2.5	16
32803935	BRUNA MAYARA SOUZA SILVA	8	4.5	4.5	3	20
32805309	BRUNA PAULA MAGRO DOS SANTOS	6	4.5	4.5	3	18
32805595	CAMILA CARVALHO DA SILVA	6	4.5	4.5	2	17
32805507	CAMILA JESSICA ZAPELINI DE SOUZA	7	3.75	3.75	2.5	17
32800934	CARINA CRISTINA BORGES DA LUZ	6	2.25	2.25	2	12.5
32805304	CARINE GONCALVES DA SILVA	7	3.75	3.75	2.5	17
32800182	CARLA ANGELICA DE LIMA VIEIRA DA SILVA	7	4.5	3.75	2.5	17.75
32806420	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	5	3.75	3.75	2	14.5
32802412	CAROLINA SALA DE MOREIS FIORI	7	4.5	4.5	2.5	18.5
32804472	CAROLINE RANIERI SIPOLI CONSOLIN	5	2.25	3	2.5	12.75
32803348	CINTIA BERTI PUBLIO	8	4.5	3.75	2.5	18.75
32800889	CLEUCI APARECIDA GUEDES	6	3.75	3.75	3	16.5
32801478	CRISTIANE CUSTODIO DIAS	7	3.75	3.75	3	17.5
32801619	CRISTIANE SUEMI SHIMODA	5	3	3.75	2	13.75
32801773	DAIANE DOS SANTOS MORAES DE ASSIS	6	4.5	3.75	2.5	16.75
32805559	DAIANE MESSIAS	8	4.5	3.75	2.5	18.75
32806625	DAIANE XAVIER	7	3.75	3	3	16.75
32803410	DANIEL DANTAS CASTRO	8	4.5	4.5	3	20
32801565	DANIEL VITOR MARIANO BONFIM	6	3	2.25	2.5	13.75
32802642	DANIELA DE FATIMA AFONSO	5	3	2.25	2.5	12.75
32803625	DANIELE SILVA AMBROSIO	8	4.5	4.5	3	20
32804750	DAYANE KAROLINE COSTA PATRICIO	8	4.5	4.5	3	20
32802100	DEBORA NEVES	8	4.5	4.5	3	20
32804787	DELCI PAULO PILIZZARI	8	4.5	4.5	3	20
32805434	DEVALCIR LEONARDO	8	4.5	4.5	3	20
32801940	DHULIRRANE DA SILVA	4	2.25	2.25	2.5	11
32800836	EDUARDA MOURA DUTRA	7	3.75	3	2	15.75
32805914	ELIANA BURQUE	6	3	4.5	1.5	15
32804979	ELIANE GUIMARAES DE ANDRADE MARTINES	8	4.5	4.5	3	20
32806594	ELISANGELA VITORIANO DE SOUZA MONTEIRO	5	3	3	3	14
32802301	ELIZANGELA DA LUZ SANT`ANA	5	3.75	3.75	2.5	15
32804667	ELTON FERNANDES DE SOUZA	7	4.5	3.75	2.5	17.75
32802913	ERICA ALBERGUINE	6	3	3	2.5	14.5
32806567	ERICA DA SILVA	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32806552	ERICA FREDERICO YAMAMURA	8	4.5	4.5	3	20



Cargo: PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO)						
INSCR.	NOME	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	PONTOS
32806197	ERIKA FERNANDA SANTANA BERNARDES NORATO ARANTES	7	3.75	3.75	2.5	17
32800719	EUNICE DE OLIVEIRA SANTOS	8	4.5	4.5	3	20
32806787	EVELIN RAMOS BAXITXHI	6	4.5	3.75	2.5	16.75
32802233	FABIANA CRISTINA MIGUEL RIBEIRO	5	3	2.25	1.5	11.75
32801317	FABIANE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	7	3.75	3.75	2	16.5
32806982	FABRIZIO LUIZ FIGUEIREDO	6	3	2.25	2	13.25
32804368	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS VALERIO	7	3.75	3	2	15.75
32807414	FERNANDA DA SILVA CUNHA	5	3	2.25	2.5	12.75
32806458	FERNANDA DE CAMPOS SOUZA	7	3.75	3.75	2.5	17
32806366	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	7	3.75	3	2.5	16.25
32803243	FRANCIELLE FERNANDES MORENO PICOLI	8	4.5	4.5	3	20
32805079	FRANCIELLY BALBINOTTI	6	4.5	3.75	2	16.25
32802748	FRANCIELY BIGATI SILVERIO	8	4.5	4.5	3	20
32807470	GABRIELI ALANA LUQUINI	8	4.5	4.5	3	20
32801458	GISELE CAROLINE SANTOS DE MOURA	7	3.75	3.75	2.5	17
32800175	GISLAINE ALINE DA CUNHA DOS SANTOS	7	3.75	3.75	2	16.5
32803923	GISLAINE LOPES GABRIEL	8	4.5	4.5	3	20
32805825	GLEICY BATISTA FERREIRA	7	4.5	4.5	3	19
32801009	GRASIELA CARVALHO DE SOUZA	7	3.75	3.75	2.5	17
32806483	GRAZIELI DE OLIVEIRA GARCIA	6	4.5	4.5	3	18
32804170	GUSTAVO APARECIDO BATISTA	7	4.5	4.5	3	19
32802052	GUTIENA DA SILVA GERONIMO	8	4.5	3.75	2	18.25
32800225	HARLEY LUCAS DOS SANTOS	8	4.5	4.5	3	20
32803881	HELOINI DOS SANTOS	5	3	3.75	3	14.75
32807210	HELOISA BUENO DE CARVALHO	8	4.5	4.5	3	20
32803542	HEMILYN DA SILVA MENEGUETE	7	3.75	4.5	3	18.25
32806848	ISABELA BARBOSA CHRISTOVAO	8	4.5	4.5	3	20
32806893	ISABELA BIAZINI RIBEIRO	7	4.5	4.5	3	19
32802676	ISABELI COSTA MARCAL	8	4.5	4.5	2	19
32805311	ISABELLA BREHMER SCHERLOWSKI	7	4.5	4.5	2.5	18.5
32805301	ISABELLE RIBEIRO BERNARDES	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32805225	ISABELY SOUZA CRUZ	4	2.25	1.5	3	10.75
32804030	IZABELLA NUNES MARQUES RIBEIRO	7	3.75	3.75	3	17.5
32800209	JANAINÉ PIRES RUIZ	8	4.5	4.5	3	20
32801233	JESSICA LAISA SANTOS POCEBOM	5	3.75	3.75	2	14.5
32804941	JESSICA CAIRES PEREIRA	7	4.5	4.5	2.5	18.5
32807116	JESSICA CLAUDIA DA SILVA CHAVES	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32807499	JHENIFER THAIS FERREIRA	7	3.75	3.75	2	16.5
32802266	JOSELAINÉ BRUNA ANDREA	5	2.25	3	2	12.25
32804325	JOSIANE ARRIGUE	7	3.75	3.75	2.5	17
32804870	JOSILIANE GONCALVES DE MEDEIROS	5	3	2.25	1.5	11.75
32805822	JOSISLAINE PARDIM	7	3.75	3.75	3	17.5
32803342	JOYCE MEDEIROS CAMPOS	6	3	2.25	2	13.25
32803933	JULIA MARCELINO CAVIGLIONE	8	4.5	4.5	3	20
32807552	JULIANA FAVARO DA MOTTA	8	3.75	3.75	2.5	18
32804788	JULIANA STINGLIN MARCONDES	6	3	3	3	15
32805828	JULIANA YPORTI DE SENA	7	4.5	4.5	3	19
32805882	KARINA CORREA GOULART	8	4.5	4.5	3	20
32800174	KARINE MOYA TIESSI	8	4.5	3.75	2.5	18.75
32801323	KARLA ANDRESSA KOLAROVICZ OLIVEIRA	7	3.75	3.75	2.5	17



Cargo: PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO)						
INSCR.	NOME	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	PONTOS
32801807	KAROLINE GARCIA LOMBARDI	8	4.5	4.5	3	20
32806555	KAUANE CAROLINE GAMA	6	3	3	2	14
32800362	KERLLY FERNANDES TASSELLI	7	4.5	4.5	3	19
32804361	LAIZ CALCINONI TRENTINE	6	3.75	3	2.5	15.25
32803537	LARISSA GONCALVES FEITOZA	6	3	3	3	15
32803371	LARISSA LUZIA BRANDT MARIANO MONTEIRO	5	2.25	2.25	2.5	12
32800360	LARYSSA REBECA DE SOUZA	6	3.75	3.75	2.5	16
32800732	LEILA VIEIRA DO NASCIMENTO	6	3	3	2.5	14.5
32805805	LETICIA AZEVEDO MONTEZINI	8	4.5	4.5	3	20
32804226	LETICIA MILANI ARRIGO	6	3.75	3	2.5	15.25
32801749	LETICIA PEREIRA BETTINI	6	3.75	3.75	2.5	16
32807136	LILIAN COSTA PELA	8	4.5	3.75	2	18.25
32804349	LILLIAN DE SALLES COSTA	7	4.5	4.5	2.5	18.5
32800648	LUANA GONCALVES FARIAS	6	3.75	3.75	2.5	16
32805382	LUANA KELLY CAMARGO LINO BANHETI	6	3.75	3.75	2.5	16
32803290	LUANA RODRIGUES DA SILVA	6	3	3	3	15
32806970	LUANA VITORIA LUQUINI	6	3.75	3.75	2.5	16
32804000	LUCAS ZACARIAS DA SILVA	8	4.5	4.5	3	20
32805627	LUCIANA DE SOUZA PEREIRA	7	3.75	4.5	2	17.25
32807198	LUIS RICARDO RODRIGUES DA CUNHA	7	3.75	3.75	2.5	17
32802719	LUIZA DE OLIVEIRA LUZ	8	4.5	4.5	3	20
32803737	MARCELA SILVA DA CUNHA	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32806386	MARIA ANGELICA LIMA ARRIGONI	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32806123	MARIA APARECIDA SIMIAO OLIVEIRA	5	3.75	3.75	2.5	15
32806593	MARIA EDUARDA CORREA DA SILVA	8	4.5	4.5	3	20
32803521	MARIA EDUARDA PATROCINIO ZEFERINO	5	3.75	3	1.5	13.25
32804323	MARIA EMILIA DA SILVA REIS	7	3.75	4.5	2.5	17.75
32802654	MARIANA SAYURI DEJESUS DE SOUZA	7	3.75	3.75	3	17.5
32806955	MARIANA SOARES DOS SANTOS	7	3.75	3.75	2.5	17
32806297	MARILIA RODRIGUES	8	4.5	4.5	3	20
32800191	MARINEIDE DO NASCIMENTO	3	1.5	1.5	1.5	7.5
32802527	MARTA OSANA RODRIGUES CAETANO	7	4.5	3.75	2.5	17.75
32803747	MICHELE PALMYRA BARRETO DE SOUZA	7	4.5	4.5	2	18
32806796	MONICA DE OLIVEIRA ROCHA	5	3	2.25	2.5	12.75
32807422	NAARA JHENIFFER SANTOS	8	4.5	4.5	3	20
32805753	NATALIA DA SILVA QUEIROZ	7	4.5	4.5	2.5	18.5
32804088	NATALIA RABELLO DE PAULA	6	3.75	3.75	2	15.5
32804604	NATANE GARCIA SANTOS EUGENIO	7	4.5	4.5	3	19
32805480	NATHALIA DE FREITAS PAIXAO	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32807268	NATHALIA SENA FERMIANO	8	4.5	4.5	3	20
32800447	OTAVIO YUKIO ONOZATO REIS	7	4.5	4.5	2.5	18.5
32800814	PAOLA LADEIRA DA SILVA	7	4.5	4.5	2.5	18.5
32805815	PATRICIA JULIANA ARRUDA BASTOS	8	3.75	4.5	2	18.25
32801695	PATRICIA MARA DA SILVA FREITAS BALDO	5	3	2.25	2	12.25
32806902	PAULA MELGES FELIX	8	4.5	3.75	2.5	18.75
32805313	REGIANE MOTA BARBOSA	7	4.5	4.5	3	19
32800149	REGINA SAYURI OGAWA	7	4.5	4.5	3	19
32804494	RENATA GIBIN	6	3.75	3.75	2.5	16
32802634	RENATO BORATHO	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32802059	RITA DE CASSIA DE CAMPOS	8	3.75	4.5	2.5	18.75
32802302	RONAH PEREIRA DE ARAUJO BATISTELA	7	4.5	4.5	2.5	18.5
32803432	ROSA DA CONCEICAO NASCIMENTO	7	4.5	4.5	2	18

6/7



Cargo: PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO)						
INSCR.	NOME	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	PONTOS
32800446	RUTE ELEN DO NASCIMENTO	6	4.5	3.75	2	16.25
32803942	SANDRA APARECIDA NOMURA LEITE	7	4.5	4.5	2	18
32805183	SILVANA BINDE KRESCIGLOVA	5	3	4.5	2	14.5
32803994	SILVIO BRANDINI NETO	6	3	3	2.5	14.5
32807480	SIMONE APARECIDA DE ANDRADE VALLINI	8	4.5	4.5	3	20
32804434	SIMONE CRISTINA BARION	7	4.5	4.5	2.5	18.5
32803640	SIRENE MOREIRA DA LUZ VIANA	7	3.75	4.5	2.5	17.75
32805463	STELLA REZENDE DA CUNHA	5	3.75	3	1.5	13.25
32804454	SUELI MARTINS SILAGYE DE MORAIS	5	2.25	1.5	1.5	10.25
32802351	SUZAN SOARES	5	3	3	1.5	12.5
32803269	TAINA GOMES DA SILVA	5	3	2.25	2	12.25
32804638	TAIS VITORIA RODRIGUES	8	4.5	4.5	2.5	19.5
32800363	TALITA BAENAS MILANI PAULO	8	4.5	3.75	2.5	18.75
32800542	TALITA CIBELE DE OLIVEIRA FERNANDES	8	4.5	4.5	3	20
32804149	TAMIRES MARIA MATIAS DE AGUIAR RODRIGUES	7	3.75	3.75	2.5	17
32800947	TANIA DE FATIMA CARDOZO DA SILVA	5	3	3	1.5	12.5
32801974	TASSIA FERNANDA NEVES SIRCO	7	3.75	3	2.5	16.25
32806998	TATIANA APARECIDA DE FREITAS	7	4.5	3.75	2	17.25
32804574	TAYLA DE ANDRADE ALVES	8	4.5	4.5	3	20
32805762	THAIS CECILIA PROENCA DE OLIVEIRA	8	4.5	4.5	3	20
32804456	THAIS CRISTINA FERNANDES	6	3.75	3.75	2	15.5
32806590	THAIS LAJARIN CICILIANO CASONI	8	3.75	4.5	2	18.25
32800871	THAIS ROSSAFA TAVARES BALBINO	6	3.75	3.75	3	16.5
32806218	VALDINEIA APARECIDA COITO MONTEIRO	5	2.25	2.25	2	11.5
32800271	VALERIA DE PROENCA REZENDE	6	3.75	3.75	2.5	16
32803219	VANESSA ROCHA SILVA SOUZA	6	3.75	4.5	2	16.25
32804318	VEREDIANA TAINARA DE SOUZA FRIOLI FIGUEIRA	7	4.5	4.5	3	19
32804874	VERIDIANA DE ARAUJO ARRUDA YOSHIDA	5	3	3	3	14
32801693	VICTORIA MARIA MARTINS DA SILVA	8	4.5	3.75	2	18.25
32805341	VITOR OLIVEIRA ALVES DA SILVA	8	4.5	4.5	3	20
32802462	VIVIANE FERREIRA AZEVEDO	7	3.75	3.75	3	17.5
32802786	VIVIANE MENEZES MOREIRA	5	3	2.25	2	12.25



**PORTARIA Nº 661, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para servidores do quadro do Magistério Público Municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** as Normativas da Secretaria Municipal de Educação nº. 013/2021 e nº010/2022 que reorganizaram os Calendários Escolares para o ano letivo de 2022 e 2023;

**CONSIDERANDO** que em razão do Calendário Escolar todos os estabelecimentos de ensino encerram suas atividades simultaneamente em dezembro e janeiro, as férias do quadro do magistério foram auferidas neste período.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **outubro de 2023**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
43651	ADRIANO DA SILVA MOREIRA	16/10/2022	15/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
40311	ANGELITA LUCILENE CORREIA DINIZ	01/10/2022	30/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
48251	ARICLEIA MARIA PEREIRA DA ROCHA MARIANO	20/10/2022	19/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
42101	BEATRIZ BUENO HARTMANN CRUZ	17/10/2022	16/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
27341	CELIA ROSANA SANTOS GUSMAO	16/10/2022	15/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
36701	CLAUDIA MACHADO BARBOSA	08/10/2022	07/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
35791	EDILCE CRUZ ALCANTARA DE OLIVEIRA SANTOS	22/10/2022	21/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
46151	ELISANGELA FERNANDES DIAS DE LIMA	22/10/2022	21/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
37871	ELIZA CARVALHO TONASSE	01/10/2022	30/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
36691	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	08/10/2022	07/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
47201	FRANCIELE CAROLINA DE SOUZA LOIOLA	01/10/2022	30/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
26471	HELENI ROSA LORENCO	01/10/2022	30/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
17281	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	19/10/2022	18/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
36721	JAKELINE DE MATTOS	18/10/2022	17/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
48191	JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	17/10/2022	16/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
23561	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	04/10/2022	03/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
46131	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	09/10/2022	08/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
48171	LUCELIA FRANCO BONFAIN	17/10/2022	16/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
36641	LUCIA HELENA DO VALLE FIGUEIREDO	03/10/2022	02/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
31731	LUCINEY MORGANTI CORREIA CARBONES	03/10/2022	02/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
77621	MARCIA REGINA GALLELI	17/10/2022	16/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
36661	MICHELLE DE BARROS CARDOSO LIMA	07/10/2022	06/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
40401	NATHALIA LUZ FURRIER ARAUJO	22/10/2022	21/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
42111	NEIRYANE DOS SANTOS SILVA	18/10/2022	17/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
40331	NEUCELIA MELLO DA SILVA SANTOS	01/10/2022	30/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
22941	ROSANGELA MARIA POSSIDONIO PEREIRA	25/10/2022	24/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
35841	SUELY ROSA SOUZA	01/10/2022	30/09/2023	02/01/2023	31/01/2023
36741	TATIANE DE MATOS SA	17/10/2022	16/10/2023	02/01/2023	31/01/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de outubro de 2023, e revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## PORTARIA Nº 662, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **outubro de 2023**.

Matr.:	Nome:	Período aquisitivo:	Início:	Término:
35611	ADRIANO FERREIRA TOSTI LISBOA	17/09/2022	16/09/2023	01/11/2023
38291	ALINE COGINOTTI	17/11/2022	16/11/2023	18/11/2023
46271	ANA PAULA DAGA	19/11/2021	18/11/2022	01/12/2023
33421	ANDRESA DE FATIMA OLIVEIRA	04/01/2022	03/01/2023	20/11/2023
18631	ELAINE APARECIDA DE ALCANTARA	22/05/2022	21/05/2023	20/11/2023
45821	ELIANA RIBEIRO	05/06/2022	04/06/2023	06/11/2023
43121	ELIANE ANTUNES RIBEIRO	09/06/2022	08/06/2023	20/11/2023
36411	ELISABETE DE CARVALHO SANTOS	17/07/2022	16/07/2023	13/11/2023
30221	GERALDO MAGELA COSTA DE OLIVEIRA	11/06/2022	10/06/2023	06/11/2023
23921	JANAINA FERNANDES VENDRAME	15/08/2022	14/08/2023	29/11/2023
20021	JOSE APARECIDO ALVES	16/12/2021	15/12/2022	06/11/2023
40381	JOSE LUIZ DA SILVA	22/10/2022	21/10/2023	20/11/2023
26011	LAURINDO PIVETA	08/04/2022	07/04/2023	06/11/2023
48091	LEONARDO JAIME FRANCISCO DA SILVA	05/09/2022	04/09/2023	06/11/2023
40261	LILIANE FERNANDA DOS SANTOS PIRES	24/09/2022	23/09/2023	01/11/2023
33461	LUCIANO PANSARDI OURO	01/01/2022	31/12/2022	29/11/2023
36581	MARCUS VINICIUS GUIMARAES CELESTINO	09/09/2019	08/09/2020	27/11/2023
39081	MARIA APARECIDA MOREIRA	13/03/2022	12/03/2023	01/11/2023
42061	THAIS DE SANT ANA BOTELHO	13/09/2022	12/09/2023	22/11/2023
47741	VANDERLEI ANDRADE DE OLIVEIRA	18/04/2022	17/04/2023	06/11/2023
37831	VANDERLI FERREIRA	17/09/2021	16/09/2022	16/11/2023
29621	WILLIAN SHIGUEO SONODA	02/04/2022	01/04/2023	20/11/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de outubro de 2023, e revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 663, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **outubro de 2023**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
41151	CARLOS ALBERTO PEREIRA	01/06/2022	31/05/2023	20/11/2023	04/12/2023
				22/04/2024	06/05/2024

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



43301	CAROLINE LUMI SUGAHARA	03/07/2022	02/07/2023	06/11/2023	20/11/2023
				10/06/2024	24/06/2024
38151	GISELE PEREIRA GONCALVES	22/10/2022	21/10/2023	01/11/2023	15/11/2023
				16/02/2024	01/03/2024
35581	JOELSON CAMPOS AMORIM	24/08/2022	23/08/2023	16/10/2023	30/10/2023
				15/04/2024	29/04/2024
14211	JOSE APARECIDO MOREIRA	13/04/2022	12/04/2023	06/11/2023	20/11/2023
				04/03/2024	18/03/2024
37981	LAIS GOMES DA SILVA	14/10/2022	13/10/2023	20/11/2023	04/12/2023
				01/07/2024	15/07/2024
44681	LARISSA SUZANY SANTOS	07/11/2022	06/11/2023	30/11/2023	14/12/2023
				01/04/2024	15/04/2024
37921	MAURICIO HIKARU SHIMIZU	14/10/2022	13/10/2023	02/11/2023	16/11/2023
				15/06/2024	29/06/2024
23091	PATRICIA LUCIA MARCELINO	18/05/2022	17/05/2023	13/11/2023	27/11/2023
				19/02/2024	04/03/2024
34771	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	16/03/2022	15/03/2023	14/11/2023	28/11/2023
				01/03/2024	15/03/2024
33151	ROSANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	10/11/2022	09/11/2023	20/11/2023	04/12/2023
				15/05/2024	29/05/2024
15681	VALERIA BORGES BREDÁ	03/11/2022	02/11/2023	27/11/2023	11/12/2023
				08/07/2024	22/07/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de outubro de 2023, e revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº 664, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Súmula: Concedem férias regulamentares em descanso para empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e Lei 13.467/2017;

**CONSIDERANDO** as autorizações de férias dos empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER aos empregados públicos abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **outubro de 2023**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
77611	IRLANE DUARTE ALVES	17/10/2022	16/10/2023	22/12/2022	20/01/2023
90641	MARLI LINDOLFO AMARAL	05/08/2022	04/08/2023	06/11/2023	05/12/2023
77341	MONICA NOGUEIRA	22/07/2022	21/07/2023	01/11/2023	30/11/2023
77441	NORMA CRISTINA PORTELLA	23/08/2022	22/08/2023	01/11/2023	30/11/2023
90551	RITA DE CASSIA CUSTODIO	09/03/2022	08/03/2023	06/11/2023	05/12/2023
77491	THIAGO HENRIQUE TOMAZ DOS SANTOS	05/09/2022	04/09/2023	06/11/2023	05/12/2023

**Art. 2º.** CONCEDER a empregada pública abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **outubro de 2023**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
90581	APARECIDA SOARES GARCIA	01/06/2022	31/05/2023	20/11/2023	04/12/2023
				16/04/2024	24/04/2024
90731	DULCENEIA APARECIDA CARDOSO CAZAROTTI	01/06/2022	31/05/2023	30/10/2023	13/11/2023
				19/02/2024	04/03/2024
90241	TEREZA RODRIGUES VIEIRA CUSTODIO	09/07/2022	08/07/2023	20/11/2023	04/12/2023
				01/04/2024	15/04/2024

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de outubro de 2023, e revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 665, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para servidores ocupantes do cargo de Técnico Em Radiologia.  
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,  
**CONSIDERANDO** o artigo 150, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;  
**CONSIDERANDO** a autorização de férias solicitadas dos servidores ocupante de cargo efetivo.  
RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, 20 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **outubro de 2023**.

Matrícula	Nome	Aquisitivo de Férias		Período de Férias	
39541	RAFAEL AKIO DE BARROS	07/04/2023	07/10/2023	06/11/2023	25/11/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de outubro de 2023, e revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 669, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso.  
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,  
**CONSIDERANDO** os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;  
RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao servidor ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE, matrícula 48721, 20 dias de férias regulamentares em descanso, no período de 05 a 24 de fevereiro de 2024, 10 dias concedidos como abono pecuniário e seu 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 693, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores ocupantes de cargos efetivos em período de estágio probatório.  
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,  
**CONSIDERANDO** o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;  
**CONSIDERANDO** os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;  
**CONSIDERANDO** as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.  
RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, que estão em período de estágio probatório, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
20913	48291	RAFAEL AUGUSTO TURRISI	Medico Clinico Geral	30	31/08/2023	29/09/2023

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



## **PORTARIA Nº 694, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
20886	17361	NILDA DE ANDRADE MARTINS	Cozinheiro	32	30/08/2023	30/09/2023
20943	29691	MARIA APARECIDA DA SILVA	Cozinheiro	30	14/09/2023	13/10/2023
20970	31891	RENE CRISTINA QUERINO	Agente Sanitário	16	21/09/2023	06/10/2023
20887	36411	ELISABETE DE CARVALHO SANTOS	Agente Sanitário	33	29/08/2023	30/09/2023
20889	39031	ALEX FERREIRA DA CRUZ	Auxiliar Administrativo	60	21/08/2023	19/10/2023
20951	39681	MONA LOPES MOZER	Enfermeiro	36	12/09/2023	17/10/2023
20934	44301	IVANILDA FRANCHI	Agente Comunitario de Saude	33	28/08/2023	29/09/2023
20896	43491	ANGELA LEITE DA SILVA	Educador Infantil 40h	26	02/09/2023	27/09/2023
20922						
20924						

**Art. 2º.** CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
20975	9441	CARLOS SOARES	Condutor de Veiculos	92	01/10/2023	31/12/2023
20926	21541	VERA APARECIDA CARMO ALVES	Agente Comunitario de Saude	42	19/09/2023	30/10/2023
20980	22251	ALAN KARDEC PINTO MOREIRA	Agente Comunitario de Saude	31	01/10/2023	31/10/2023
20935	28571	LUCIANA VICENTINE	Auxiliar de Enfermagem	77	15/09/2023	30/11/2023
20977	29291	VALDENICE ARAUJO FERREIRA	Zelador	61	01/10/2023	30/11/2023
20948	30851	FABIANA DE MORAES	Agente Sanitário	60	10/09/2023	08/11/2023
20967	34511	ELIANA MOURA DA SILVA	Educador Infantil 40h	41	24/09/2023	03/11/2023
20982	42101	BEATRIZ BUENO HARTMANN CRUZ	Educador Infantil 40h	39	01/10/2023	08/11/2023
20906	42991	DEBORA DO CARMO MARTINS	Tecnico de Enfermagem	87	05/09/2023	30/11/2023
20898	43331	AMANDA DA SILVA CAPUTI	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	10	31/08/2023	09/09/2023
20930	43331	AMANDA DA SILVA CAPUTI	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	46	10/09/2023	25/10/2023
20978	44501	RENATA ANGELICA PELISSON NEIVA PEDROSA	Tecnico de Enfermagem	26	01/10/2023	26/10/2023
20888	45371	CAROLINA FAVARETTO SANTOS	Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira)	59	26/08/2023	23/10/2023
20945	23531/2 8961	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	Professor Docente	60	08/09/2023	06/11/2023
20905	26781/2 7541	ELIUDE DE LIMA FELIZARDO	Professor Docente	61	01/08/2023	30/09/2023

**Art. 3º.** Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

## **PORTARIA Nº 698, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Chefe de Divisão, símbolo FC-4.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

### **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **interinamente e com ônus** a servidora ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN – matrícula 36021, para responder pela Função de Confiança como **Chefe da Divisão** de Desenvolvimento Funcional e Atos de Pessoal – símbolo FC-4, no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora ADRIANNE MIKA SONODA – matrícula 33191, no período de 23 de outubro a 08 de novembro de 2023.

**Art. 2º.** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 3º.** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº 699, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, a pedido, aos servidores.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso I, alínea "F", do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

**CONSIDERANDO** que os pedidos foram requeridos por meio de protocolos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** aos servidores municipais, abaixo citados, Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de outubro de 2023, requerida por meio de protocolos devidamente analisados.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
prot 11826/23	21681	ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	5º	27/07/2018-26/07/2023	1º
prot 11827/23	29951	ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	3º	11/04/2017-10/04/2022	2º e 3º
prot 11194/23	33131	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GALDINO	2º	17/11/2015-16/11/2020	1º e 2º

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de outubro de 2023, e revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº 700, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, a pedido, aos servidores.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o artigo 27 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

**CONSIDERANDO** que os pedidos foram requeridos por meio de protocolos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** aos servidores municipais, abaixo citados, Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de outubro de 2023, requerida por meio de protocolos devidamente analisados.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
prot 11353/23	26321	RONALDO PEDROZO	4º	11/08/2018-10/08/2023	2º
prot 11488/23	37321	ANTONIO BONASSI GIMENES	1º	01/04/2014-31/03/2019	2º

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de outubro de 2023, e revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**PORTARIA Nº 701, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Súmula: Concede aos servidores a Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação de Tributos Municipais.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o artigo 12 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

**CONSIDERANDO** os pedidos da Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **outubro de 2023**, para liquidação de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
prot 11830/23	22161	CLAUDEMIR DE AZEVEDO	5º	27/04/2018- 26/04/2023	1º
prot 10941/23	26361	LUIS DOMINGOS DA SILVA	4º	11/08/2018- 10/08/2023	1º
prot 11158/23	31341	LIGIANE TORRES GUIMARAES	3º	27/07/2018- 26/07/2023	1º
prot 11676/23	36661	MICHELLE DE BARROS CARDOSO LIMA	2º	07/10/2018- 06/10/2023	1º
prot 11044/23	38161	LAIS ANGELICA GONCALVES	1º	22/10/2014- 21/10/2019	1º

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de outubro de 2023, e revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 711, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Súmula: Concede *Licença Maternidade* para empregada pública do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 392 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o pedido requerido pelo Protocolo nº. 12175/2023 – 26/10/2023;

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER à empregada pública PRISCILA MARIA CUNHA FREITAS, matrícula 91511, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Psicólogo, a *Licença Maternidade* de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14 de outubro de 2023 até 10 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a *Licença Maternidade*, concedida para a empregada pública acima citada, a partir de 11 de fevereiro de 2024 com término em 10 de abril de 2024.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término da *Licença à Gestante* (Maternidade).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 712, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Súmula: Concede Licença à Gestante (Maternidade), para servidoras em estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e a Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório dos profissionais do magistério;

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER às servidoras ocupantes de cargos efetivos no Município e estão em estágio probatório, a Licença à Gestante (Maternidade) por 180 (cento e oitenta) dias, a partir das respectivas datas conforme segue:



Prot.	Matric.	Nome:	Cargo:	Início:	Término:
12117/23	46981	LETICIA MASSONI MARTINS	Terapeuta Ocupacional	24/10/2023	20/04/2024
12479/23	47161	DENISE BATISTA PINTO	Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte)	31/10/2023	27/04/2024
12452/23	47711	NICOLI FERNANDA DA SILVA	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais)	31/10/2023	27/04/2024

**Art. 2º.** SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório das servidoras pelos respectivos períodos acima citados, em face do afastamento.

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 690/2012.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da *Licença à Gestante* (Maternidade).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 713, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o pedido requerido por meio de Protocolo devidamente analisado e autorizado.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas a Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
prot 11508/23	27911	MARIA APARECIDA PAIVA ULBRICH	2º	18/10/2013-17/10/2018	60	1º e 2º	23/10/2023	21/12/2023
prot 10544/23	21341	VALERIA REGINA RIBEIRO GALASSI	5º	03/08/2018-02/08/2023	30	1º	06/11/2023	05/12/2023

**Art. 2º.** Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023**

*Edital de Credenciamento Público para Promoção da 5ª Edição da Feira dos Microempreendedores Individuais de Ibiporã, denominada "Feira do Lago", a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2023*

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público que estão abertas as pré-inscrições para credenciamento de microempreendedores individuais para participação na **5ª EDIÇÃO DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ**.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Credenciamento de 40 (quarenta) microempreendedores individuais para participar da **5ª EDIÇÃO DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ DENOMINADA "FEIRA DO LAGO"**.

**1.2 DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

a) Data: **12/12/2023 (terça-feira)**

b) Horário: **Das 17h30 às 21h30**

c) Local: **Lago Dom Pedro Zilli**

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1** Incentivar a formalização dos microempreendedores individuais do município de Ibiporã.

**2.2** Fomentar o comércio dos produtos e serviços prestados por microempreendedores individuais no município de Ibiporã.

**2.3** Fomentar o acesso a Sala do Empreendedor e divulgar suas atividades de consultorias, palestras e cursos gratuitos disponibilizados para os MEIs da cidade de Ibiporã-PR.

**3. DA PRÉ-INScrição**

**3.1** Poderão participar deste edital os microempreendedores individuais, desde que:

**3.1.1** Cadastrados em Ibiporã;

**3.1.2** Estiverem em dia com as obrigações tributárias do MEI (DAS/DASN/Parcelamentos);

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



- 3.1.3** Apresentarem licença sanitária emitida pela vigilância sanitária, ou protocolo de solicitação da licença (nos casos em que há manipulação de alimentos) no ato da pré-inscrição;
- 3.1.4** Apresentar documento pessoal com foto (RG ou CNH) no ato da pré-inscrição.
- 3.2** O Microempreendedor Individual poderá se inscrever em mais de 01 (um) segmento disponível relacionado no item 09, desde que indique um segmento principal;
- 3.3** Será concedido **apenas 01 (um) espaço** para a comercialização/divulgação de seus produtos/serviços, **considerando o segmento principal indicado**;
- 3.4** O período para a pré-inscrição ocorrerá a partir da publicação deste edital, das **8h do dia 20/11/2023 às 17h do dia 05/12/2023**;
- 3.5** A pré-inscrição deverá ser realizada **PESSOALMENTE, na Sala do Empreendedor de Ibiporã**, localizada na Praça Ciro Ibirá de Barros, 176 - Centro (CTTI);
- 3.6** A listagem com as pré-inscrições será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura de Ibiporã no dia **06/12/2023**.
- 4. DO SORTEIO**
- 4.1** O sorteio dos microempreendedores individuais e dos espaços a serem disponibilizados para uso na 5ª edição da feira, será realizado no dia **08/12/2023 às 08h30 na Sala do Empreendedor**, localizado na Praça Ciro Ibirá de Barros, nº 176, Centro (CTTI) e publicado, na mesma data, no Jornal Oficial da Prefeitura de Ibiporã;
- 4.2** Em caso de quantidade de inscrições superiores a 40 (quarenta), os expositores que não forem sorteados entre os 40 (quarenta) primeiros, permanecerão em lista de **suplentes**, que serão convocados com antecedência em caso de desistência de algum expositor titular, de acordo com o segmento para o qual está inscrito;
- 4.3** O sorteio será válido exclusivamente para a 5ª edição da feira.
- 5. DA QUANTIDADE DE MICROEMPREENDEDORES POR SEGMENTO**
- 5.1** O sorteio dos espaços será realizado de acordo com os seguintes quantitativos:
- 5.1.1** 08 (oito) espaços para *trailer, food trucks*, barraca ou carrinhos, conforme segmentos "a-b-c-d" do item 9 deste edital, a serem instalados à Rua José Malvezzi, conforme os locais indicados no croqui;
- 5.1.2** 32 (trinta e dois) espaços para expositores dos **demais segmentos** do item 9, a serem instalados no entorno das quadras poliesportivas, conforme os locais indicados no croqui;
- 6. DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSE FINANCEIRO**
- 6.1** O objeto deste credenciamento público é a autorização para utilização temporária do espaço público, exclusivamente no dia, horários e local previstos no item 1.2 deste edital, não envolvendo quaisquer tipos de repasses financeiros entre o Município e os Microempreendedores Individuais.
- 7. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DA FEIRA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE IBIPORÃ**
- 7.1** Dos direitos e deveres dos credenciados:
- Ocupar apenas um espaço previamente definido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação – SMTQEI de acordo com o sorteio;
  - Comparecer no dia, horário e local previstos neste edital;
  - Respeitar local, data e horários estabelecidos para a montagem (a partir das 16h) e desmontagem (até às 22h) das estruturas expositoras de produtos e serviços;
  - Manter sempre limpo e organizado seu espaço durante o evento e após o término, sob pena de não credenciamento nas próximas edições da feira;
  - Não comercializar produtos derivados do tabaco;
  - Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento;
  - Poderão ser utilizados para expôr os produtos à venda, para a divulgação de serviços e para o preparo de alimentos: bancas, tendas, mesas, expositores, araras, *trailers*, veículos do tipo *Food Truck*, carrinhos e afins, **os quais deverão ser informados no ato da pré-inscrição**;
  - Não será permitido estacionar veículos sobre as calçadas ou em locais de circulação de pedestres e ciclistas;
  - Em caso de desistência, comunicar com antecedência mínima de 24 horas, pessoalmente ou por meio do *whatsApp* oficial da Sala do Empreendedor número **(43) 3178-0240**, sob pena de ser inabilitado para participar da edição seguinte da feira, em caso de falta injustificada;
  - Inscrever e comercializar produtos e serviços que constem cadastrados em seus respectivos CNAEs e de acordo com o informado na inscrição;
  - Acompanhar as publicações dos editais referentes a edição desta feira nos atos oficiais através do *site* oficial da Prefeitura.
- 8. DOS DEVERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SMTQEI:**
- Dar publicidade aos editais referentes às Feiras;
  - Definir o espaço para cada MEI;
  - Realizar o sorteio dos participantes e dos locais a serem ocupados;
  - Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
  - Comunicar o eventual adiamento de data, caso ocorra;
  - Sanar outras eventualidades que vierem a surgir, zelando pelo êxito do evento.
- 9. SEGMENTOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DAS FEIRAS**
- Hambúrguer/Sanduíches/Lanches:** Independentemente do recheio ou tipo de pão;
  - Pastel:** Pastéis fritos com formato tradicional, tipo "pastel de feira", independentemente do recheio. Não se enquadram nesse gênero: pastel de forno, Pastel de Belém, entre outros, que se enquadrarão no gênero alimentício "Diversos". Mini pastéis se enquadrarão no gênero alimentício "Porções";
  - Porções:** Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como: batata frita, mandioca frita, frango frito, espetinhos, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo, bacalhau, etc.), calabresa, frios, empadas, pipoca, entre outros;



- d) **Diversos:** Considerados neste grupo aqueles produtos alimentícios que não se enquadraram nos demais gêneros aqui descritos. Também se enquadram neste grupo os interessados que comercializem mais de um gênero alimentício conjuntamente, como por exemplo: Comida Japonesa/Chinesa, comida italiana, tailandesa, mexicana, entre outras porções; sanduíche e lanches, *creps*, churros, tapioca, etc;
  - e) **Doces e Salgados:** Quaisquer guloseimas e/ou doces e salgados, tais como: pães caseiros, bolos, algodão doce, pipoca doce, cocadas, *milk shake*, sorvetes, açaí, picolés, brigadeiro, tortas doces e suas variações, entre outros;
  - f) **Bebidas envasadas e/ou a granel:** Sucos em garrafas, água mineral, refrigerante, cerveja em lata, chopp, suco natural;
  - g) **Artesanatos;**
  - h) **Vestuários;**
  - i) **Cosméticos, perfumes e Acessórios diversos:** Batons, base, perfumes, cílios postiços, unhas postiças, acessórios para cabelos, xampus, cremes, hidratantes, entre outros;
  - j) **Locação de brinquedos diversos:** Cama elástica, castelo inflável, piscina de bolinhas e outros;
  - k) **Divulgação de serviços;**
  - l) **Prestação de serviços:** Desde que o CNAE da atividade esteja expressamente inscrito/vinculado ao CNPJ MEI;
  - m) **Plantas diversas;**
  - n) **Hortifrutigranjeiros;**
  - o) **Venda de brinquedos;**
  - p) **Outros não especificados anteriormente;**
- 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 10.1** O ato da pré-inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital.
- 10.2** Na ocorrência de chuvas ou quaisquer outros imprevistos que impeçam a realização da feira nas datas descritas no item 1.2 deste edital, poderá a Secretaria do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQI adiar a feira para a próxima terça-feira imediatamente subsequente, **uma única vez.**
- 10.3** Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI.
- 10.4** Em casos de dúvidas ou para informações adicionais, o MEI deverá entrar em contato por meio dos telefones: (43) 3178-0240 (*WhatsApp*) ou (43) 3178-0241.

Ibiporã, 17 de Novembro de 2023.

**ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES**

Secretário do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

## SAMAE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de EPI's, a serem utilizados para proteção da saúde e integridade física dos servidores da autarquia.

**Tipo:** Menor preço, Por Item.

**Data de Abertura:** 06 de dezembro de 2023 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 81.623,18 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (*De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs*). E pelo site <https://bnc.org.br> e <https://bnccompras.com>.

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 17 de novembro de 2023.

**Gustavo Toneli de Sá**

Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)